lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.087, DE 17 DE MAIO DE 2013

"Institui no Município de Itapira o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapira, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia.
- **Art. 2º** O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- **Art. 3º** As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia, serão organizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- $\bf Art.\,4^{\underline{o}}$ As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
 - **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS